



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0046/2025, de 01 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

|                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO                                   |           |
| 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO       |           |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....               | 50.000,00 |
| TOTAL .....                                                 | 50.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                              | 50.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.01.00 GABINETE DO PREFEITO                                     |           |
| 04.122.1002.1002 ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE |           |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                    | 7.200,00  |
| TOTAL .....                                                      | 7.200,00  |
| 2.02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO                                        |           |
| 04.122.1002.1003 AMPLIAR O PRÉDIO DA SEC ADMINISTRAÇÃO           |           |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                    | 9.800,00  |
| 04.122.1002.2006 MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA - RPPS      |           |
| 3.3.90.08.01 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                     |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                    | 10.000,00 |
| 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO            |           |
| 3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS              |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                    | 5.000,00  |
| 04.122.1002.2008 MANTER O SERVIÇO DO SESST                       |           |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                    | 3.000,00  |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                    | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        |           |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos .....                    | 5.000,00  |
| TOTAL .....                                                      | 42.800,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                         | 50.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Julho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)